



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº 001/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE VILA RICA, DO ANO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Público Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

§ 1º - São considerados serviços essenciais:

- I - Tratamento e abastecimento de água;
- II - Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- III - Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- IV - Limpeza e Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
- V - Segurança Pública

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 03 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 04 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 05 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13h30;
- V - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- VIII - 13 de maio (terça-feira) feriado municipal- Emancipação Política
- IX – 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- X- 29 de junho (**domingo**) São Pedro – feriado municipal;
- XI –07 de setembro (**domingo**) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XII –12 de outubro (**domingo**) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIII – 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público – Ponto facultativo
- XIV- 31 de outubro (sexta-feira) Dia da Reforma Protestante - feriado municipal
- XV - 02 de novembro (**domingo**) Finados - feriado nacional;
- XVI – 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVII – 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado nacional;
- XVIII- 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2025.


JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

07/09/2000
VALERIO BERNARDI
VALERIO BERNARDI

VALERIO BERNARDI 2000

VALERIO BERNARDI 2000

- XIII - 32 de dezembro (domingo) festa - festa natalina
- XII - 30 de novembro (domingo) festa natalina - festa natalina
- XI - 12 de novembro (segunda) festa natalina - festa natalina
- X - 05 de novembro (domingo) festa natalina - festa natalina
- XIIA - 31 de outubro (domingo) festa natalina - festa natalina
- XIII - 30 de outubro (domingo) festa natalina - festa natalina
- XII - 13 de outubro (domingo) festa natalina - festa natalina
- XI - 03 de outubro (domingo) festa natalina - festa natalina
- X - 30 de setembro (domingo) festa natalina - festa natalina
- IX - 10 de setembro (domingo) festa natalina - festa natalina
- VIII - 10 de setembro (domingo) festa natalina - festa natalina